



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 13 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.485

DECRETO



DECRETO Nº 8.835, de 10 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, para a Empresa J.M.C. FORMATURAS E EVENTOS LTDA.

REGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "g" e artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO** do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", à empresa J.M.C.FORMATURAS E EVENTOS LTDA. regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.349.700/0001-35, nos dias 05 a 10 de janeiro de 2020, para a realização de formatura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de janeiro de 2020.


REGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 13 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.485

DECRETO



DECRETO Nº 8.836, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.951, de 02 de maio de 2019, que dispõe sobre a proibição do comércio, manuseio, utilização, queima e, a soltura de fogos de artifício sonoros, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

REGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 4.951, de 02 de maio de 2019, que veda a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício sonoros, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, com o objetivo de pormenorizar as disposições gerais e abstratas da Lei, viabilizando sua aplicação, em casos específicos e, encontra-se amparo no artigo 84, IV, da Constituição Federal.

Art. 2º A vedação contida no artigo anterior, se estende, também, no caso de armazenamento de fogos de artifício em balcões, barracões ou quaisquer dependências de imóveis comerciais ou residenciais.

Art. 3º A vedação imposta no art. 1º desde Decreto, se aplica exclusivamente:

- I - aos fogos de vista com estampido;
- II - os fogos de estampido;
- III - ao foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com bomba;
- IV - as baterias;
- V - os morteiros com tubos de ferro;
- VI - os rojões;
- VII - os demais fogos de artifício que contenham acima de 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora, por peça.

Art. 4º Excluem-se da vedação contida nos incisos, do art. 3º:

- I - os fogos de artifício enquadrados nas Classes "A" e "B", do Decreto Federal nº 2.998, de 23 de março de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 e, revogado pelo Decreto Federal nº 9.493, de 05 de setembro de 2018 (R - 105 do Ministério do Exército), que regula o fabrico, comércio, transporte e uso dos materiais controlados:
 - a) fogos de vista, sem estampido;
 - b) balões pirotécnicos;
 - c) fogos de estampido que contenham até 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora, por peça;
 - d) foguetes, com ou sem flecha de apito ou de lágrimas ou de lágrimas, sem bomba;
 - e) "potsàfeu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros similares.

Art. 5º Constatando as hipóteses dos materiais proibidos nos casos do art. 2º deste Decreto, os fiscais de posturas do Município e/ou agentes das atividades delegadas, estarão legitimados a apreender de plano, referidos materiais, removendo-os de imediato para local seguro, às expensas do proprietário dos fogos.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 13 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.485

DECRETO



DECRETO Nº 8.836, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

-2-

Parágrafo único. No caso da apreensão dos materiais e, com a posterior remoção, pelos fiscais de posturas e/ou agentes das atividades delegadas, à critério das autoridades públicas, poderão inutilizá-los após os fatos terem sido noticiados à autoridade policial, para a lavratura do competente termo circunstanciado.

Art. 6º Ao infrator aos termos deste Decreto, serão aplicadas as penalidades, pecuniárias e não-pecuniárias:

I – lacração e, interdição do imóvel, pelos fiscais de posturas ou agentes das atividades delegadas;

II – multa de um salário mínimo na primeira constatação e, em dobro, no caso de reincidência.

Art. 7º Fica expressamente proibida a venda de fogos para menores e, em se constatando, os fiscais de posturas e ou agentes de atividades delegadas deverão comunicar à Delegacia de Polícia, noticiando o fato, para que se apure eventual infração ao artigo 244, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


REGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 13 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.485

DECRETO



DECRETO Nº 8.837, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Revoga o Decreto Municipal nº 8.833, de 07 de janeiro de 2020.

REGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "I", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

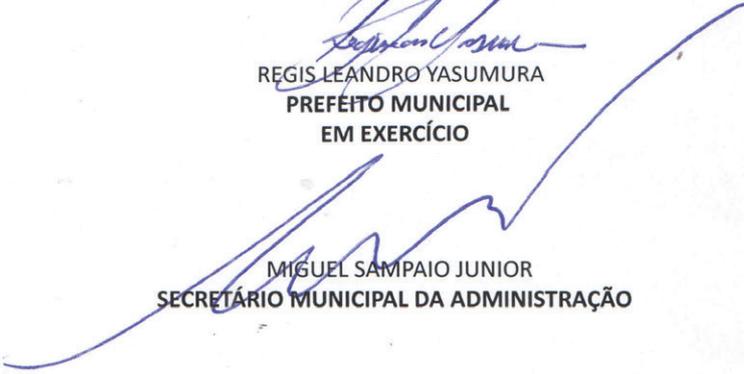
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado na sua integralidade, o Decreto Municipal nº 8.833, de 07 de janeiro de 2020, que autorizou a Ceder o Uso de veículos escolares, que integram a frota da Secretaria Municipal da Educação, a título precário, à outra Secretaria do Município de Guaratinguetá, para atender suas reconhecidas necessidades e demandas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA EStância Turística de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.


REGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 13 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.485

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Edital Simplificado nº01/2020 Vagas remanescentes

Guaratinguetá, 13 de janeiro de 2020

O Município da Estância Turística de Guaratinguetá/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste edital simplificado, tornar público a disponibilização de 02 (duas) vagas remanescentes, oriundas da desistência formalizada e devidamente publicada no Diário Oficial em 10/01/2020 da OSC Lar Vicentino Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo, visando à celebração de termo aditivo às parcerias já firmadas com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que foram credenciadas por meio do edital 02/2017 – Acolhimento de idosos, em conformidade com o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, e considerando ainda a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária do dia 07 de janeiro de 2020, e que consta na Resolução CMAS nº02, de 07 de janeiro de 2020.

DO OBJETO:

Constitui-se objeto deste edital, a disponibilização e posterior pactuação de 02 (duas) vagas para execução do Serviço - Acolhimento de idosos (vagas prioritariamente femininas), por meio de termo aditivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

DAS VAGAS:

| Área de abrangência | Especificação | Quantidade de vagas |
|---------------------|--|---------------------|
| Municipal | Devido à demanda reprimida, as vagas serão disponibilizadas, prioritariamente, para o sexo feminino. | 02 (duas) |

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as OSC's previamente credenciadas no referido edital.

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 13 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.485

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

DA DOCUMENTAÇÃO:

As OSC's interessadas deverão formalizar através de ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social, assinado pelo seu representante legal, que estão aptas em assumir as vagas (citando a quantidade pleiteada das duas vagas remanescentes), e que dispõem de espaço físico adequado, capacidade técnica, pessoal e todas as demais exigências contidas no Termo de Colaboração em vigência.

DO PRAZO:

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que as interessadas apresentem a manifestação referida neste edital, a partir de sua publicação.

DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega do documento, será realizada sua análise em até 05 (cinco) dias úteis pela Comissão Interna de Seleção, designada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, por meio da Portaria SMAS nº 02, de 25 de janeiro de 2019, sendo constituída pelos seguintes membros:

| Nome | Função |
|------------------------------------|-------------------|
| Cecília Leal da Silva | Psicóloga |
| Daniela Aparecida Ramos de Lima | Assistente Social |
| Fátima Aparecida Aires de Oliveira | Assistente Social |

CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Interna de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social.


IZILDA APARECIDA FERNANDES AMBRÓZIO
Secretária Municipal de Assistência Social em exercício

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 13 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.485

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 152/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar. Empresa/Valor: **LUIZ CARLOS SALGUEIRO**, Até R\$ 1.407.000,00; **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Até R\$ 150.000,00; **RISSO COMERCIAL EIRELI EPP**, Até R\$ 473.100,00 e **SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP**, Até R\$ 454.550,00. Prazo: 12 meses. Data: 06/01/2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 13 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.485

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.705, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora LÚCIA HELENA SOARES, Digitadora, da Secretaria Municipal da Administração.

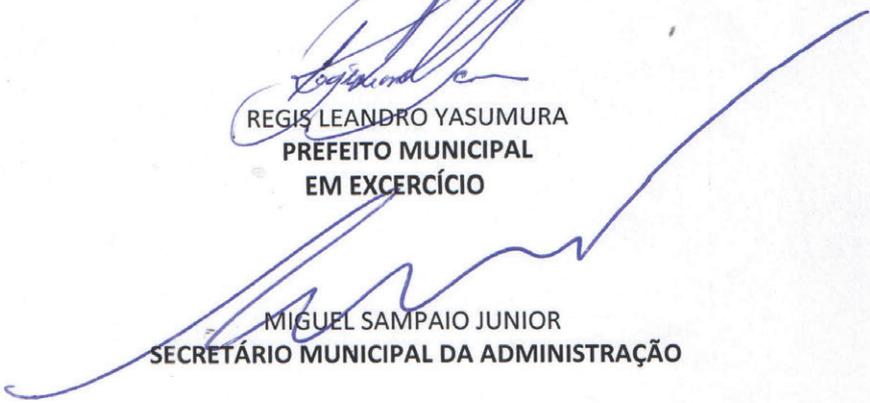
REGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 05 de fevereiro de 2020, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **LÚCIA HELENA SOARES**, Digitadora, da Secretaria Municipal da Administração – Seção de Licitações, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.


REGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 13 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.485

AUTOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE / DEFESA:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 181/2019 DATA: 27/06/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 538/2019 DATA: 28/08/2019

INFRATOR: RAMMSES POLLY DE CASTRO SANTOS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 458/2019 DATA: 30/08/2019

INFRATOR: CONDOMINIO DE ADMINISTRAÇÃO DO BURITI SHOPPING GUARA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 459/2019 DATA: 30/08/2019

INFRATOR: ITAGUARÁ COUNTRY CLUBE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 460/2019 DATA: 30/08/2019

INFRATOR: RODOSNACK CLUBE DOS 500 LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 191/2019 DATA: 14/08/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 540/2019 DATA: 04/09/2019

INFRATOR: D. E. A. RESTAURANTE LTDA - ME

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 100/2019 DATA: 16/01/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 548/2019 DATA: 06/09/2019

INFRATOR: GTEL – GRUPO TÉCNICO DE ELETROMECCÂNICA S. A.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 430/2019 DATA: 17/04/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 547/2019 DATA: 06/09/2019

INFRATOR: M. M. IMAGEM LTDA - ME

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 173/2019 DATA: 11/03/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 542/2019 DATA: 06/09/2019

INFRATOR: OPHTHALMO CENTER CRUZEIRO LTDA - EPP

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 172/2019 DATA: 11/03/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 541/2019 DATA: 06/09/2019

INFRATOR: OPHTHALMO CENTER CRUZEIRO – LTDA – EPP

Rua Jacques Félix, 02 – São Gonçalo – Acesso 03 - CEP.: 12502-180 Guaratinguetá - SP
Telefones: (0xx12) 3123-2900 - e-mail: visa@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 13 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.485

AUTOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 028/2017 DATA: 18/04/2017
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 543/2019 DATA: 06/09/2019
INFRATOR: COMUNIDADE TERAPÊUTICA CAMINHO DA VERDADE EIRELI – ME

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 028/2017 DATA: 18/04/2017
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 544/2019 DATA: 06/09/2019
INFRATOR: COMUNIDADE TERAPÊUTICA CAMINHO DA VERDADE EIRELI – ME

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 158/2018 DATA: 29/10/2018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 546/2019 DATA: 06/09/2019
INFRATOR: COMUNIDADE TERAPÊUTICA CAMINHO DA VERDADE EIRELI – ME

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 160/2018 DATA: 29/10/2018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 545/2019 DATA: 06/09/2019
INFRATOR: COMUNIDADE TERAPÊUTICA CAMINHO DA VERDADE EIRELI – ME

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 414/2019 DATA: 21/03/2019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 549/2019 DATA: 06/09/2019
INFRATOR: ELISANGELA BERNARDES RANGEL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 451/2019 DATA: 25/07/2019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 553/2019 DATA: 11/09/2019
INFRATOR: KEILA DA SILVA SAMPAIO - ME

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 164/2019 DATA: 13/02/2019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 555/2019 DATA: 12/09/2019
INFRATOR: SAMUEL NOVAES LOURENÇA DE SOUZA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 166/2019 DATA: 13/02/2019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 139/2019 DATA: 13/02/2019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 554/2019 DATA: 12/09/2019
INFRATOR: SAMUEL NOVAES LOURENÇA DE SOUZA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 13 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.485

AUTOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 460/2019 DATA: 30/08/2019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 556/2019 DATA: 16/09/2019
INFRATOR: RODOSNACK CLUBE DOS 500 LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 192/2019 DATA: 31/10/2019
INFRATOR: EUSTAQUIO SILVA & SANTOS LTDA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 149/2019 DATA: 31/10/2019
INFRATOR: EUSTAQUIO SILVA & SANTOS LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 194/2019 DATA: 24/11/2019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 150/2019 DATA: 24/11/2019
INFRATOR: MÔNICA MACEDO

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 562/2019 DATA: 22/10/2019
INFRATOR: SAMUEL NOVAES LOURENÇO DE SOUZA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 0566/19 DATA: 01/11/2019
INFRATOR: CLÍNICA MÉDICA MAURO FRAZILI LTDA ME

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 563/2019 DATA: 22/10/2019
INFRATOR: SAMUEL NOVAES LOURENÇO DE SOUZA

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 0566/19 DATA: 01/11/2019
INFRATOR: CLÍNICA MÉDICA MAURO FRAZILI LTDA ME

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 561/2019 DATA: 22/10/2019
INFRATOR: SAMUEL NOVAES LOURENÇO DE SOUZA 29569819863

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 148/2019 DATA: 14/10/2019
INFRATOR: COMERCIAL VILA PARAÍBA LTDA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 13 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.485

AUTOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

| | |
|---|------------------|
| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 558/2019 INFRATOR: NOVA PORTAL MIX PADARIA LTDA - ME | DATA: 25/09/2019 |
| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 559/2019 INFRATOR: NOVA PORTAL MIX PADARIA LTDA - ME | DATA: 25/09/2019 |
| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 147/2019 INFRATOR: LÚCIA YOKO KOMADA | DATA: 03/10/2019 |
| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 560/2019 INFRATOR: ELISEL MACHADO JUNIOR PANIFICADORA ME | DATA: 25/09/2019 |
| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 560/2019 INFRATOR: ELISEL MACHADO JUNIOR PANIFICADORA ME | DATA: 25/09/2019 |
| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 557/2019 INFRATOR: J. J. BASSO & CIA LTDA - ME | DATA: 19/09/2019 |
| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 519/2019 INFRATOR: VARANDA GUARÁ ALIMENTOS LTDA | DATA: 19/06/2019 |
| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 0047/2016 INFRATOR: JULIO CESAR NOGUEIRA DOS SANTOS | DATA: 17/05/2016 |
| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 482/2018 INFRATOR: L'ENERGIE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI | DATA: 31/10/2018 |
| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 017/2017 INFRATOR: EBAMAG ARMAZÉNS GERAIS LOGÍSTICA LTDA | DATA: 15/02/2017 |
| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº: 524/2019 INFRATOR: RICARDO ALEXANDRE LEÃO JUNIOR - ME | DATA: 17/07/2019 |



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 13 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.485

AUTOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº:227/2019 DATA: 09/08/2019
INFRATOR: SUPERMERCADO BEM BARATO GUARATINGUETÁ LTDA

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº:228/2019 DATA: 09/08/2019
INFRATOR: SUPERMERCADO BEM BARATO GUARATINGUETÁ LTDA

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº:229/2019 DATA: 09/08/2019
INFRATOR: SUPERMERCADO BEM BARATO GUARATINGUETÁ LTDA

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 230/2019 DATA: 03/09/2019
INFRATOR: MERCADINHO KASI EIRELI - ME

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 233/2019 DATA: 10/09/2019
INFRATOR: ANCHIETA E CASTRO RESTAURANTE LTDA

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 234/2019 DATA: 10/09/2019
INFRATOR: MINIMERCADO SANTA CLARA EIRELI - EPP

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 236/2019 DATA: 17/09/2019
INFRATOR: D. E. A. RESTAURANTE LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 235/2019 DATA: 17/09/2019
INFRATOR: D. E. A. RESTAURANTE LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 237/2019 DATA: 17/09/2019
INFRATOR: D.A. ERNESTINO & CIA LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 238/2019 DATA: 25/09/2019
INFRATOR: ELISEL MACHADO JUNIOR PANIFICADORA ME

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 238/2019 DATA: 25/09/2019
INFRATOR: ELISEL MACHADO JUNIOR PANIFICADORA ME



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 13 de Janeiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.485

AUTOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 243/2019 DATA: 13/12/2019
INFRATOR: J. J. BASSO & CIA - ME

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 244/2019 DATA: 13/12/2019
INFRATOR: J. J. BASSO & CIA - ME

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 241/2019 DATA: 22/10/2019
INFRATOR: SAMUEL NOVAES LOURENÇO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA: Nº: 226/2019 DATA: 16/07/2019

INFRATOR: RAMMSES POLLY DE CASTRO SANTOS

ERRATA NA PUBLICAÇÃO Nº EDIÇÃO ONLINE 3.369.

LAUDO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO

LAUDO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO Nº: 01/2019 DATA: 05/08/2019

INFRATOR: JOSÉ ARMANDO RIBEIRO DOS SANTOS

INDEFERIMENTO DA DEFESA:

INDEFERIMENTO DA DEFESA: Nº: 6843/2019 DATA: 22/08/2019

INFRATOR: FLAVIO LUSTOSA RAIMUNDO

INDEFERIMENTO DA DEFESA: Nº: 6844/2019 DATA: 05/08/2019

INFRATOR: FLAVIO LUSTOSA RAIMUNDO

INDEFERIMENTO DA DEFESA: Nº: 6045/2019 DATA: 25/03/2019

INFRATOR: ELISEL MACHADO JUNIOR PANIFICADORA ME